

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-PE/PMB

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** - CNPJ: 29.992.469/0001-36, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BENEVIDES – SEMED** – CNPJ: 23.827.214/0001-31, ambos Rua Fernando Guilhom, nº 100, Bairro Independente, Benevides/PA, com sede na neste ato representados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES** - CNPJ: 13.707.794/0001-70, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queirós, S/N, Centro, Benevides/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr RODRIGO BATISTA BALIEIRO e **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. PROMO. SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: 18.992.855/0001-01, com sede na Rua Paul Begot, nº 236, Centro, Benevides/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social sra. LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON, denominados **CONTRATANTES** e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 027/2021-PMB**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomesticos para atender as necessidades das secretarias e fundos do municipio de Benevides – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

a) O valor da empresa E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ: 26.370.836/0001-71, endereço: Estrada Itabira, 196-a – Resid. Luiza Telles, Casa 18 – CEP: 67.030-390, Centro – Ananindeua – PARÁ, fone (91) 98277-0759 e E-mail: egsantos@outlook.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE À GÁS E BACK SYSTEM, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 850 MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM ALTURA DO ASSENTO: 460/560 MM ALTURA DO ENCOSTO: 460 MM	RS MOVEIS	RS MOVEIS	320 UND	R\$ 365,00	116.800,00
0002	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, EXECUTIVA, BASE À GÁS E BACK SYSTEM, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 850 MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM ALTURA DO ASSENTO: 460/560 MM ALTURA DO ENCOSTO: 460 MM	RS MOVEIS	RS MOVEIS	200 UND	R\$ 419,99	83.998,00
0003	CADEIRA FIXA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, BASE EM "S", ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ENCOSTO: 440 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM ALTURA DO ENCOSTO: 460MM	RS MOVEIS	RS MOVEIS	360 UND	R\$ 299,00	107.640,00
0013	MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.000 X 600 X 740 MM (L X P X A)	RS MOVEIS	RS MOVEIS	400 UND	R\$ 355,00	142.000,00
0014	MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.200 X 600 X 740 MM (L X P X A)	RS MOVEIS	RS MOVEIS	260 UND	R\$ 329,00	85.540,00

0020	MESA PARA REFEICAO 4 LUGARES, ESTRUTURA DA MESA AÇO CARBONO, MATERIAL DO TAMPO GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO 20MM, TIPO DE ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12, MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DIMENSÕES DAS CADEIRAS (LXAXP) 35 X 90 X 44 CM, QUANTIDADE DE CADEIRAS: 4, COM SAPATAS, 4 PÉS FIXOS, ACABAMENTO PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI A PÓ	RS MOVEIS	RS MOVEIS	100 UND	R\$ 1.200,00	120.000,00
0028	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS TIPO OFICIO PARA PASTA SUSPENS. GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CORREDIÇAS CROMADAS, PUXADOR TERMOPLÁSTICO CROMADOS DO TIPO ALÇA. PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA. FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE EM DUPLICATA. MEDIDAS APROXIMADAS: 460 X 680 X 1.340 MM (L X P X A)	SÓ AÇO	SÓ AÇO	240 UND	R\$ 640,00	153.600,00
0029	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 470 X 480 X 1.360 MM (L X P X A)	SÓ AÇO	SÓ AÇO	150 UND	R\$ 640,00	96.000,00
0031	ESTANTE EM AÇO DE FUNDO E LATERAL ABERTOS, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 925 X 300 X 1.980 MM (L X P X A)	SÓ AÇO	SÓ AÇO	200 UND	R\$ 335,00	67.000,00
0032	ESTANTE EM AÇO ABERTA LATERAL COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDO, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 925 X 300 X 1.980 MM (L X P X A)	SÓ AÇO	SÓ AÇO	200 UND	R\$ 395,00	79.000,00
0033	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS E AJUSTÁVEIS. COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 900 X 400 X 1.980 MM (L X P X A)	SÓ AÇO	SÓ AÇO	170 UND	R\$ 935,00	158.950,00
0034	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO, 4 X 3 COM 12 (DOZE) DEGRAUS, COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO APROXIMADA. ALTURA MÁXIMA ABERTA: 3.920 MM ALTURA POR ANDAIME FECHADO: 980 MM. CAPACIDADE DE PESO, NO MÍNIMO: 150 KG.	SÓ AÇO	SÓ AÇO	40 UND	R\$ 533,00	21.320,00
0039	APARELHO DE DVD, TIPO SAÍDA VÍDEO COMPONENTE, ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO COAXIAL E A, TENSÃO 110 A 240 V, FUNÇÕES PLAYER, DVD, VÍDEO CD, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZOOM VARIÁVEL, MANUAL PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS	MONDIAL	MONDIAL	30 UND	R\$ 279,00	8.370,00
0042	FREEZER COMUM, CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A PELO INMETRO) COM FUNÇÕES DE RESFRIAR, CONSERVAR E FREEZER, CAPACIDADE DE 450 LITROS, PAINEL: MECÂNICO, 1 PORTA, COM CESTO DE ARMAZENAGEM, PUXADOR E DRENO FRONTAL, COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA, 110V, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, RODÍZIO: 2 RODÍZIOS SOMENTE NA BASE DO COMPRESSOR, FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA (W): 120W, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 62,8 CM, PROFUNDIDADE: 56,2 CM, PESO LÍQUIDO: 27 KG	ELECTROLUX	ELECTROLUX	50 UND	R\$ 2.240,00	112.000,00

0047	TELA DE PROJEÇÃO, COM TRIPÉ ACOPLADO, PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO, DEVE POSSUIR SISTEMA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA, POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9), FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"), COR DAS BORDAS: PRETA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA, TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO), MEDIDAS APROXIMADAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 220 (C) CM, ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM, ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM, ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM, ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 7.7 KG, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	TES	TES	70 UND	R\$ 985,00	68.950,00
0049	"TELEVISOR COM TIPO DE PAINEL LED, TAMANHO DA TELA 32", RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366X768 (FHD), FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ÂNGULO DE VISÃO 178°, BRILHO 180 CD/M2, REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET), COM SLEEP TIMER, VIDEO COMPOSTO: 1, VIDEO COMPONENTE: 1, HDMI: 3, USB: 1, LAN (PARA CONEXÃO DE REDE VIA CABO - INTERNET): 1, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO: 1, PESO APROXIMADO: 7,25 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS C/ BASE (L X A X P) 969,64 X 602,48 X 214,09 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS S/ BASE (L X A X P) 969,64 X 562,55 X 80,5 MM, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO (MÁXIMO) 80W, CONSUMO EM MODO ESPERA (STANDBY, MÁXIMO) 1W, POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 16 W."	tcl	tcl	70 UND	R\$ 1.730,00	121.100,00
0056	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE	AGRATTO	AGRATTO	90 UND	R\$ 3.150,00	283.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.825.768,00	

b) O valor da empresa M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.958.733/0001-03, Endereço: Estrada do Guajara, nº 1371-b – Coqueiro – Ananindeua - PARÁ – CEP: 67.145-470 - fone: (91) 99943-8958 e-mail: mrmoveis2015@hotmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	SOFÁ 02 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA DO ENCOSTO: 300 MM LARGURA DO ENCOSTO: 600 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO SOFÁ DE 02 LUGARES: 1700 MM	SOF. 0053	MARCA PROPRIA	40 UND	R\$ 1.990,00	79.600,00

0009	SOFA 03 LUGARES COM ESTRUTURA CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 700 MM ALTURA DO ENCOSTO: 300 MM LARGURA DO ENCOSTO: 600 MM ALTURA DO ASSENTO: 450 MM LARGURA DO ASSENTO: 600 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO SOFÁ DE 03 LUGARES: 2300 MM	SOF. 0054	MARCA PROPRIA	20 UND	R\$ 2.890,00	57.800,00
0016	MESA DE REUNIÕES (06 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.800 X 900 X 740 MM (L X P X A)	MES. 0052	MARCA PROPRIA	100 UND	R\$ 575,00	57.500,00
0017	MESA DE REUNIÕES (14 LUGARES) EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, MEDIDAS APROXIMADAS: 4.200 X 1.200 X 740 MM (L X P X A)	MES. 0051	MARCA PROPRIA	20 UND	R\$ 1.045,00	20.900,00
0018	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.200 X 740 MM (R X A)	MES. 0022	MARCA PROPRIA	120 UND	R\$ 585,00	70.200,00
0019	MESA PARA REFEICAO 6 LUGARES, ESTRUTURA DA MESA AÇO CARBONO, MATERIAL DO TAMPO GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO 20MM, TIPO DE ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12, MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DIMENSÕES DAS CADEIRAS (LXAXP) 35 X 90 X 44 CM, QUANTIDADE DE CADEIRAS: 6, COM SAPATAS, 4 PÉS FIXOS, ACABAMENTO PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI A PÓ	MES. 0056	MARCA PROPRIA	80 UND	R\$ 1.880,00	150.400,00
0024	ARMÁRIO 02 PORTAS ALTO COM 04 PRATELEIRAS, EM MDF, COM CHAVE, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 400 X 2.000 MM (L X P X A)	ARS. 0080	MARCA PROPRIA	80 UND	R\$ 965,00	77.200,00
0026	ARMÁRIO MISTO COM BALCÃO DE TRABALHO, 04 GAVETAS E 04 PORTAS SUPERIORES. EM MDF, COM CHAVE, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 1.890 MM ALTURA DO BALCÃO: 750 MM PROFUNDIDADE DO BALCÃO: 600 MM LARGURA/COMPRIMENTO DAS GAVETAS: 440 MM ESPAÇO ENTRE O BALCÃO E ARMÁRIO: 550 MM PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO SUPERIOR: 410 MM ALTURA DO ARMÁRIO SUPERIOR: 590 MM	ARS. 0083	MARCA PROPRIA	80 UND	R\$ 1.285,00	102.800,00
0030	ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA A-Z, 2 PORTAS E COM 4 PRATELEIRAS E 8 DIVISÓRIAS EM CADA PRATELEIRA FORMANDO 50 VÃOS, COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 X 320 X 2.000 MM (L X P X A).	PA 0598	SÓ AÇO	270 UND	R\$ 1.199,00	323.730,00

0035	CARRINHO DE ALUMÍNIO PARA CARGA COM DUPLA FUNÇÃO COM APOIO E 02 (DUAS) E 04(QUATRO) RODAS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 450 KG., COM EXTENSOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. MEDIDAS APROXIMADAS: CARRINHO: POSIÇÃO HORIZONTAL ALTURA: 1.300 MM LARGURA: 530 MM LARGURA DO QUADRO: 300 MM PROFUNDIDADE: 230 MM POSIÇÃO VERTICAL ALTURA: 1.000 MM LARGURA: 530 MM LARGURA DO QUADRO: 300 MM COMPRIMENTO DA PROFUNDIDADE: 950 MM RODAS: DIANTEIRAS: FIXAS, PNEUMÁTICAS COM CÂMARA DE AR, DIÂMETRO DE 10" E CUBO COM ROLAMENTO. A CAPACIDADE DE CARGA EM DUAS RODAS É DE 225 KG. TRASEIRAS: GIRATÓRIAS, EM POLIURETANO, DIÂMETRO DE 5" E CUBO COM ROLAMENTO. A CAPACIDADE DE CARGA EM 4 RODAS É DE NO MÍNIMO 450 KG. EXTENSOR: EXTENSÃO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. COMPRIMENTO: 760 MM	JUNIOR 400	DRIMEC	20 UND	R\$ 2.390,00	47.800,00
0041	FORNO DE MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, AÇO INOX E VIDRO, CONSUMO (KW/H) MODO ESPERA STAND BY: 0,03 KW/H/DIA, POTÊNCIA (W) 1130W / 1150W, COM TIMER, DISPLAY DIGITAL, COM RELÓGIO, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM TEMPORIZADOR, VOLTAGEM 110V OU 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 28,9X46,1X34,1CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 11,4KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	MTD30	ELECTROLUX	90 UND	R\$ 615,00	55.350,00
0045	GELADEIRA/REFRIGERADOR MODELO: 2 PORTAS; TECNOLOGIA: FROST FREE; TENSÃO: 127 VOLTS; CAPACIDADE TOTAL: 370 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO DE 12 MESES	CRM43	CONSUL	90 UND	R\$ 2.999,00	269.910,00
0048	TELEFONE FIXO: PADRÃO, COM 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇÕES MESA E PAREDE, FIXÁVEL NA PAREDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 9,00 CM, LARGURA: 14,00 CM, PROFUNDIDADE: 19,00 CM, PESO: 460,00 G, GARANTIA DE 12 MESES.	TS 3112	INTELBRAS	30 UND	R\$ 239,00	7.170,00
0058	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE.	45OUFE36B2NA	ELGIN	50 UND	R\$ 7.043,00	352.150,00
0059	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE	Elgin Eco	ELGIN	10 UND	R\$ 8.643,00	86.430,00

0060	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 58.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE	42ZQA60C5 38CCU060235MC	CARRIER	10 UND	R\$ 11.045,00	110.450,00
------	--	----------------------------	---------	--------	---------------	------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.869.390,00

d) O valor da empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88, Endereço: PASSAGEM N. SRA. APARECIDA, Nº 164, CASTANHEIRA, BELÉM- PARÁ – CEP: 66.645-455, Fone: (91) 2121-9000 e E-mail: neobrsbelem@gmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	POLTRONA COM RODIZIO, REVESTIMENTO EM COURINO, ESPUMA DO ENCOSTO DENSIDADE 26 E ASSENTO DENSIDADE 28, ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF. COR: PRETA MEDIDAS: 780 X 600 X 670 MM (A X P XL) APROXIMADAMENTE	ALTERNATIVA GARANTIA 12 MESES	ALTERNATIVA GARANTIA 12 MESES	80 UND	R\$ 700,00	56.000,00
0023	ARMÁRIO 02 PORTAS BAIXO EM MDF, COM CHAVE, ITAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)	RS MOVEIS GARANTIA 12 MESES	RS MOVEIS GARANTIA 12 MESES	200 UND	R\$ 560,00	112.000,00
0027	SUPORTE PARA CPU'S VOLANTE COM 04 RODÍZIOS E APOIO LATERAL, EM MDF COM ESPESSURA DE 20 MM, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 286 X 500 X 124 MM (L X P X A)	RS MOVEIS GARANTIA 12 MESES	RS MOVEIS GARANTIA 12 MESES	200 UND	R\$ 180,00	36.000,00
0036	ESCADA DE 03 (TRÊS) DEGRAUS E CARRINHO EM ALUMÍNIO. ABERTURA EM "A" MATERIAL DA ESCADA E DOS DEGRAUS, INCLUSIVE DO PATAMAR SUPERIOR: 100% ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 120 KG. DIMENSÕES DA ESCADA: 1.250 MM X 480 MM X 720 MM (A X L X P) CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO, NO MÍNIMO: 80 KG. DEGRAUS E PATAMAR ANTIDERRAPANTES, EM ALUMÍNIO. COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. PATAMAR LARGO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ALÇA DE APOIO PARA AS MÃOS NA PARTE SUPERIOR. PÉS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR 13430.	SUPRIMAX GARANTIA 12 MESES	SUPRIMAX GARANTIA 12 MESES	60 UND	R\$ 362,00	21.720,00

0037	ESCADA DE 08 (OITO) DEGRAUS EM ALUMÍNIO. ABERTURA EM "A" MATERIAL DA ESCADA E DOS DEGRAUS, INCLUSIVE DO PATAMAR SUPERIOR: 100% ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 150 KG. ALTURA: 1.610 MM DEGRAUS E PATAMAR ANTIDERRAPANTES, EM ALUMÍNIO. COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. PATAMAR LARGO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. ALÇA DE APOIO PARA AS MÃOS NA PARTE SUPERIOR. PÉS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR 13430.	MOR GARANTIA 12 MESES	MOR GARANTIA 12 MESES	40 UND	R\$ 298,00	11.920,00
0038	CAMA BOX CONJUGADA, ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA, LARGURA: 78 CM, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA: 42 CM, COM PÉS DE APOIO, ESTOFADA COM ESPUMA DE DENSIDADE 28, SEM ESTRUTURA DE MOLAS, COM REVESTIMENTO DE TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% VISCOSE,	ORTOBOM GARANTIA 12 MESES	ORTOBOM GARANTIA 12 MESES	40 UND	R\$ 1.000,00	40.000,00
0040	FOGÃO A GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO GATEGORIA 'A', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/FORNO AUTOLIMPANTE/ TAM-, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA.	REALCE GARANTIA 12 MESES	REALCE GARANTIA 12 MESES	90 UND	R\$ 575,99	51.839,10
0043	"FRIGOBAR, COM CAPACIDADE 71 LITROS; TENSÃO: 127 VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; ALTURA APROXIMADA: 63CM, LARGURA APROXIMADA: 44,5 CM, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO 60 HZ, NÚMERO DE PORTAS/TAMPAS 1 NÚMERO MÍNIMO DE PRATELEIRAS: 2, POSSUI PÉS NIVELADORES, PESO APROXIMADO: 16,8, PRATELEIRAS VIDRO, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 51 CM, GARANTIA 12 MESES.	PHILCO GARANTIA 12 MESES	PHILCO GARANTIA 12 MESES	50 UND	R\$ 999,99	49.999,50
0044	GELADEIRA/REFRIGERADOR MODELO: 2 PORTAS; TECNOLOGIA: FROST FREE; TENSÃO: 127 VOLTS; CAPACIDADE TOTAL: 240 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	ELETROLUX GARANTIA 12 MESES	ELETROLUX GARANTIA 12 MESES	120 UND	R\$ 1.850,00	222.000,00
0050	"TELEVISOR COM TIPO DE PAINEL LED, TAMANHO DA TELA 40", RESOLUÇÃO (MODO TV) 1920X1080 (FHD), FREQUÊNCIA DO PAINEL 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ÂNGULO DE VISÃO 178°, BRILHO 180 CD/M2, REDUÇÃO DIGITAL DE RÚIDO NA IMAGEM, SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET), COM SLEEP TIMER, VÍDEO COMPOSTO: 1, VÍDEO COMPONENTE: 1, HDMI: 3, USB: 1, LAN (PARA CONEXÃO DE REDE VIA CABO - INTERNET): 1, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO: 1, PESO APROXIMADO: 7,25 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS C/ BASE (L X A X P) 969,64 X 602,48 X 214,09 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS S/ BASE (L X A X P) 969,64 X 562,55 X 80,5 MM, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO (MÁXIMO) 80W, CONSUMO EM MODO ESPERA (STANDBY, MÁXIMO) 1W, POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 16 W.	PHILCO GARANTIA 12 MESES	PHILCO GARANTIA 12 MESES	70 UND	R\$ 2.378,00	166.460,00
0051	VENTILADOR DE TETO, DIÂMETRO DE ATÉ 800MM, IDEAL PARA PEQUENOS AMBIENTES, POSSUINDO 3 OU 4 PÁS, MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNÇÕES VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, 3 MODOS DE VELOCIDADE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA, 110V OUBIVOLT;	VENTISOL GARANTIA 12 MESES	VENTISOL GARANTIA 12 MESES	250 UND	R\$ 160,00	40.000,00

0052	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, MODELO: TORRE/COLUNA GALÃO DE 20 LITROS; EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; TENSÃO: 127 VOLTS; GÁS REFRIGERANTE: R-134A; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2 LITROS; SELO PROCEL: A; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES;	KARINA MESES	GARANTIA	12	KARINA GARANTIA 12 MESES	150 UND	R\$ 700,00	105.000,00
0053	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, MODELO: INDUSTRIAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TENSÃO: 127 VOLTS; GÁS REFRIGERANTE: R-134A; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 50 LITROS; COM 02 (DUAS) TORNEIRAS SENDO UMA PARA USO DE COPOS E A OUTRA, JATO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES;	KNOX MESES	GARANTIA	12	KNOX GARANTIA 12 MESES	30 UND	R\$ 2.100,00	63.000,00
0054	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE.	AGRATTO MESES	GARANTIA	12	AGRATTO GARANTIA 12 MESES	190 UND	R\$ 1.700,00	323.000,00
0055	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE.	AGRATTO MESES	GARANTIA	12	AGRATTO GARANTIA 12 MESES	190 UND	R\$ 1.820,00	345.800,00
0057	APARELHO DE AR CONDICIONADOR, TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" (SELO PROCEL); GÁS REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO R-410 A; CICLO QUENTE/FRIO; TRÊS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU MAIS; FUNÇÃO SWING; FUNÇÃO TIMER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO (DRY) E VENTILAÇÃO NO MÍNIMO; TENSÃO DE 220V/60HZ; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; NA COR BRANCA; SEPERTINA DA UNIDADE EXTERNA FABRICADA EM COBRE.	PHILCO MESES	GARANTIA	12	PHILCO GARANTIA 12 MESES	50 UND	R\$ 3.149,00	157.450,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 1.802.188,60	

e) O valor da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50, Endereço: Br 316 Km 09, Pass. Dona Ana, 987 - Centro – Ananindeua – PARÁ - CEP: 67040690 - Fone:(91) 3229-0337, 99944-7797 e email rochacomercial@hotmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	"CADEIRA EMPILHÁVEL PARA ESCRITÓRIO, ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO PORPARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG,ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, COR: PRETA"	CAD EP	ROCHA NORTH / ROCHA NORTH ENG.IND E COM	800 UND	R\$ 105,00	84.000,00
0021	ARMÁRIO SUSPENSO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA EM MDF, COM CHAVE, TAMPO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS:1.000 X350 X 480 MM (L X P X A)	AR S02 1000	PANDIM/PANDIM	80 UND	R\$ 550,00	44.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 128.000,00	

f) O valor da empresa UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 21.041.143/0001-11, com sede na rua: Jovelina Morgado, 34 - Bairro Novo, Centro – Marituba/PA e E-mail universalmoveis7@gmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BASE À GÁS, COM BACK SYSTEM, COM BRAÇOS, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1.050/1.150 MM LARGURA DO ASSENTO: 485 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 470 MM ALTURA DO ENCOSTO: 610 MM LARGURA DO ENCOSTO: 395MM	OFICCE	PRÓPRIA	80 UND	R\$ 620,00	49.600,00
0007	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, BASE "S", ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 900MM LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 490 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM ALTURA DO ASSENTO: 420 MM LARGURA DO ENCOSTO: 480/450 MM	CF-UN02S	PRÓPRIA	200 UND	R\$ 399,00	79.800,00
0010	LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA FIXA COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 835 MM PROFUNDIDADE: 550 MM ALTURA DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DA LONGARINA: 990 MM	LE-UN02	PRÓPRIA	40 UND	R\$ 280,00	11.200,00
0011	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA FIXA COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 835 MM PROFUNDIDADE: 550 MM ALTURA DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DA LONGARINA: 1540 MM	LE-UN03	PRÓPRIA	300 UND	R\$ 350,00	105.000,00

0012	LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO, ESTOFADO EM ESPUMA, ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA FIXA COR: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 835 MM PROFUNDIDADE: 550 MM ALTURA DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DA LONGARINA: 2090 MM	LE-UN04	PRÓPRIA	450 UND	R\$ 500,00	225.000,00
0015	MESA LINEAR EM MDF, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI, COM CALHA E PASSAGEM DE FIAÇÃO. 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.400 X 600 X 740 MM (L X P X A)	ME-UN04	PRÓPRIA	160 UND	R\$ 500,00	80.000,00
0022	ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS BAIXAS E 01 PRATELEIRA EM MDF, COM CHAVE, TAMPO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 500X 1.600 MM (L X P X A)	AR-UN02M	PRÓPRIA	220 UND	R\$ 800,00	176.000,00
0025	ESTANTE COM 3 PORTAS E 6 NICHOS EM MDF, COM TAMPO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE VINÍLICO NA COR CARVALHO CASTELLI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.140 X 300 X 1.260 MM (L X P X A)	AE-UN06	PRÓPRIA	200 UND	R\$ 950,00	190.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 916.600,00	
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 6.541.946,60	

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº

8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de

reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Qu
e o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a)** Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b)** Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2021-PE-SRP*
- b) Termo de Referência.*
- c) Proposta de Preços.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Benevides/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides/PA, 30 de novembro de 2021.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº. 05.058.466/0001-61
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

CNPJ: 29.992.469/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES – SEMED

CNPJ: 23.827.214/0001-31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES

CNPJ: 13.707.794/0001-70

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. PROMO. SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 18.992.855/0001-01

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ: 26.370.836/0001-71

Fornecedor Registrado

M R FABRICACAO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 21.958.733/0001-03

Fornecedor Registrado

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Fornecedor Registrado

ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 08.408.448/0001-50

Fornecedor Registrado

UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

CNPJ 21.041.143/0001-11

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

CPF:

CPF: